Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 26/06/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNCIPIO

Lei Municipal n° 857/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, o valor total de R$350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0013.1118 4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS - CONVENIO Equipamento e Material Permanente	R$170.000,00
10.301.0013.1179 4.4.90.51	Construção de Academia de Saúde Obras e Instalações	R$180.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizados recurso proveniente de Convênios Celebrados entre Município e Governo do Estado no valor de R$170.000,00 e repasse do Programa Federal do Ministério da Saúde – Fundo-a-Fundo no valor de R$180.000,00.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de Junho de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
26/06/2012